



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 06/2023 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do Campus Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2024.1.

Resposta ao recurso apresentado por: Ricardo Parcelle Cardoso Pacífico

1 – ADMISSIBILIDADE

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso administrativo interposto pelo candidato Ricardo Parcelle Cardoso Pacífico, em face do resultado preliminar da seleção de alunos regulares 2024.1 – Edital no. 06/2023 para o referido curso de mestrado. O referido candidato se manifestou da seguinte forma:

Bom dia, gostaria de uma melhor elucidação quanto a minha pontuação, pois fui desclassificado ainda na nota do currículo, no entanto, tenho algumas pontuações em eventos nacionais, internacionais, pós graduação e tempo no mercado de trabalho. Estarei enviando novamente o anexo para a devida apreciação e esclarecimento quanto a pontuação obtida.

atenciosamente.

2 – DA DECISÃO

A seguir, apresentamos os itens da planilha de pontuação (constante no Anexo II do edital de seleção) destacando a pontuação solicitada pelo candidato, a pontuação atribuída pela comissão de seleção e uma breve explicação em caso de divergência entre a pontuação solicitada e atribuída.

Item: 4

Descrição: Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação stricto sensu em áreas afins

Pontuação requisitada: 30

Pontuação atribuída: 0

Comentários: O candidato solicitou 30 pontos alegando ter cursado um curso de pós-graduação stricto sensu em áreas afins. Contudo, conforme pode ser observado na documentação apresentada, o curso de pós-graduação apresentado é do tipo **lato sensu**.

Item: 5

Descrição: Trabalhos publicados/aceitos em anais de congresso ligado a sociedade científica nos últimos 5 anos

- Trabalho completo em que o candidato é primeiro ou segundo autor
- Evento Nacional

Pontuação requisitada: 40

Pontuação atribuída: 40

Comentários: Não se aplica.

Item: 5

Descrição: Trabalhos publicados/aceitos em anais de congresso ligado a sociedade científica nos últimos 5 anos

- Trabalho completo em que o candidato é terceiro ou quarto autor
- Evento Nacional

Pontuação requisitada: 40

Pontuação atribuída: 40

Comentários: Não se aplica.

Item: 7

Descrição: Experiência acadêmica, profissional ou em iniciação científica.

- Atuação profissional como engenheiro, analista/desenvolvedor de sistemas, tecnólogo, docente em nível superior ou técnico em área afim.

Pontuação requisitada: 20

Pontuação atribuída: 15

Comentários: O candidato solicitou 20 pontos relativos à atuação profissional. Contudo, de acordo com a documentação apresentada, o candidato iniciou sua atuação profissional no dia 12 de setembro de 2022. Considerando a atuação profissional até o fim do período de inscrição neste processo seletivo (8 de dezembro de 2023), temos um total de 15 meses. Como, de acordo com a planilha de pontuação para este item, devemos atribuir 1 ponto por mês de experiência, um total de 15 pontos foi atribuído ao candidato.

Portanto, o total de pontos atribuídos ao candidato foi de 95 pontos. Portanto, o candidato foi desclassificado de acordo com o item 3.4.2 do edital de seleção. Vale destacar que na planilha de pontuação constante na documentação enviada pelo candidato, não há solicitação de pontos relativos ao item 1 com descrição "Graduação em curso reconhecido pelo MEC com duração mínima de 6 semestre". O edital deste processo seletivo destaca no item 2.1.2 que deve ser incluído na documentação um "arquivo em formato "pdf" contendo a planilha de pontuação devidamente preenchida (Anexo II) unido com os documentos do item 2.1.1.". Além disso, ressaltamos que esta comissão de seleção não pode atribuir pontos a itens que não foram solicitados. Desta forma, para estar em consonância com resultado de recursos similares de candidatos de processos seletivos

anteriores, a comissão decide por manter a pontuação de currículo de 95 pontos e, conseqüentemente, pela desclassificação do candidato.

Sobral, 25 de janeiro de 2024.

Prof. Francisco Rafael Marques Lima

Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2024.1

Prof. Wendley Souza da Silva
Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2024.1

Prof. Ícaro Bezerra Viana
Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2024.1



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RAFAEL MARQUES LIMA, Professor 3 Grau**, em 25/01/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDLEY SOUZA DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 25/01/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Bezerra Viana, Professor do Magistério Superior**, em 25/01/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4753083** e o código CRC **78B9E80D**.

Referência: Processo nº 23067.031901/2021-15

SEI nº 2224465

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br